

LEI N° 5.687, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2061-Manutenção da Rede de Esgoto	
33.90.30-Material de Consumo-(240).....	R\$ 155.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2059-Conservação de Ruas e Avenidas	
33.90.30-Material de Consumo-(233).....	R\$ 25.000,00
1027-Construção e Ampliação de Praças	
44.90.51-Obras e Instalações-(216).....	R\$ 100.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM	
2065-Conservação de Estradas Municipais	
33.90.30-Material de Consumo-(253).....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 155.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração